



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 204 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO HENRIQUE CANDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Projeto de Resolução nº11/2019 – Autoria: Vereador Saulo Henrique Candido – PTB

Art. 1º - O artigo 204 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204 – Discussão é a fase dos trabalhos que se destina aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles:

I – propostas de emenda à Lei Orgânica;

II – projetos de Códigos.

§ 2º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 05 (cinco) dias entre eles:

I - projetos de lei complementar;

II - projetos de lei do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

§ 3º - Terão discussão e votação únicas todas as demais proposições”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 312, de 10 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 02 de dezembro de 2019.

Saulo Henrique Candido
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 03 de dezembro de 2019.

Élide Martorano
Diretora Administrativa